

RESOLUÇÃO Nº 157/2021
(Publicada no Diário Oficial de 04/11/2021)

Revoga a Resolução nº 005/2016, que habilitou a GRILÓ VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS, INDUMENTÁRIA, ACESSÓRIOS E MARROQUINERIA LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100150012986,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 005, de 1º de março de 2016, que habilitou a GRILÓ VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS INDUMENTÁRIA, ACESSÓRIOS E MARROQUINERIA LTDA., CNPJ nº 23.149.346/0001-51 e IE nº 126.942.123ME aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 2021.

139ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente